



**MUNICÍPIO DE CANUDOS DO VALE  
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**

**DECRETO Nº 559/11, de 16 de novembro de 2011.**

**“Abre um Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 e, dá outras providências.”**

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA, Prefeito Municipal de Canudos do Vale – RS, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e Lei Municipal nº 628/11, de 16 de novembro de 2011;**

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto um Crédito Suplementar no valor de R\$ 38.000,00 (trinta oito mil reais), classificado sob seguinte dotação orçamentária:

08 – SECRETARIA SAUDE E ASSISTENCIA SOCIAL  
01 – FUNDO MUNICIPAL DA SAUDE  
10.301.0016.1005 – Modernização Frota Veículos e Máquinas  
4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....820....R\$ 10.000,00  
  
10.301.0016.2030 – Manutenção Secretaria da Saúde  
3.3.90.3200000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITO.....816... R\$ 5.000,00  
3.3.90.3900000000 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS PES.JUR.....818...R\$ 10.000,00  
  
0601 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
20.782.0072.1005 – Modernização Frota Veículos e Máquinas  
4.4.90.5200000000 – EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE....624....R\$ 13.000,00  
TOTAL .....R\$ 38.000,00

**Art. 2º** - Servirá de recurso para cobertura do Crédito autorizado pelo artigo anterior, a redução parcial da seguinte dotação orçamentária.

06.01 – SECRETARIA DA AGRICULTURA  
20.605.0032.2017 – Apoio ao Pequeno Agricultor  
3.3.90.3700000000 – MATERIAL DE DISTRIBUIÇÃO GRATUITA....617.. R\$ 38.000,00

**Art. 3º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CANUDOS DO VALE**, em 16 de novembro de 2011.

**CLÉO ANTÔNIO LEMES DA SILVA  
Prefeito Municipal**

**REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE**

**RUBEN KUHN**  
Coordenador Geral da Administração